

**EDITAL 006/2017****SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS EM NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

A Direção da Universidade de Pernambuco / Campus Caruaru tendo em vista o Decreto nº 32.948, de 19 de janeiro de 2009 que institui o Programa Bolsa-Estágio e a Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que regula sobre o estágio de estudantes, comunica que estão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS EM NÍVEL MÉDIO**.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vagas de estágio, agrupadas da seguinte forma:

<b>NÍVEL</b>	<b>VAGAS</b>
Médio/Técnico	01 vagas

1.2 O referido processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.3 O estágio será automaticamente encerrado com o afastamento ou conclusão do curso, não implicando em indenização, seja a que título for.

**II. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO**

2.1. A Comissão Organizadora, composta por 01 (um) docente e 03 (três) servidores da UPE/Campus Caruaru, será responsável pelo processo de seleção dos estagiários para atuarem na UPE/Campus Caruaru que assume a atribuição de elaboração do edital e seus anexos bem como da realização de todas as etapas que antecedem a contratação, ficando designados desde já os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO NA COMISSÃO</b>
Rômulo César Dias de Andrade	Docente	Presidente
Rosie Cleide Pereira Alves	Servidora	Membro
Renata Tôrres Colaço Nascimento	Servidora	Membro
Rubiana Valdemira da Silva	Servidora	Membro

**III. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Os discentes interessados em participar deste processo seletivo, deverão preencher a ficha de inscrição que se encontra em anexo I deste edital e enviar o currículo e o histórico escolar para o Setor de Recursos Humanos da UPE/Campus através do endereço eletrônico [rubiana.valdemira@upe.br](mailto:rubiana.valdemira@upe.br) no período de 27/11 a 03 de dezembro de 2017.

3.2. São requisitos para a inscrição no processo seletivo:

- a) Estar cursando entre o 1º, 2º e 3º ano (no ano 2017) para os alunos de nível médio técnico;
- b) Ter disponibilidade para estagiar por 04 (quatro) horas diárias perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, conforme horários disponíveis constantes no item XV - DISPOSIÇÕES FINAIS deste Edital;
- c) Possuir conhecimento básico em Informática (Windows, Word, Power Point, Excel e Internet);
- d) Conhecer e estar de acordo com o disposto deste edital;
- e) Cumprir as exigências contidas neste Edital.

3.3. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. A qualquer tempo se for detectada alguma irregularidade ou inexatidão nos dados informados pelo candidato no ato da inscrição ou em documentos apresentados, a UPE/ Caruaru determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.5. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos Correios.

#### IV. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas:

- a) PRIMEIRA ETAPA: análise do histórico escolar;
- b) SEGUNDA ETAPA: Entrevista individual e coletiva com os candidatos.

4.2. A participação nas 02 (duas) etapas é imprescindível para a classificação geral e o não comparecimento em uma delas, elimina o candidato do processo.

#### V. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

- a) Os candidatos serão avaliados através da média das notas do período / ano anteriormente cursado;
- b) A pontuação do histórico escolar será feita observando a média geral do período ou ano anteriormente cursado.

5.2. SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO - ENTREVISTA (0 a 10 pontos):

- a) A entrevista terá duração de 15 minutos (a partir das 9h da manhã);
- b) Essa etapa será avaliada por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros servidores do Campus, sendo pontuada numa escala de 0 a 10;
- c) Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 07 (sete) pontos na entrevista.

#### VI. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. A pontuação final será resultante da média aritmética da pontuação obtida na 1ª etapa (Histórico Escolar) mais a junção da 2ª etapa (entrevista).

6.2. **NÃO SERÃO CLASSIFICADOS OS CANDIDATOS** que obtiverem **média geral inferior a 7,0 (sete)**.

6.3. Em caso de haver empate das médias de classificação, os critérios de desempate serão:

- a) O candidato de maior idade;

- b) O candidato de maior média no Histórico Escolar.

## VII. DO CALENDÁRIO DO CERTAME

EVENTOS	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições	27/011 a 03/12/2017	Através do endereço eletrônico: <a href="mailto:rubiana.valdemira@upe.br">rubiana.valdemira@upe.br</a>
Entrevista	07/12/2017 (15h)	UPE/Campus Caruaru
Resultado Final	11/12/2017 (a partir das 14h)	Divulgação no site e mural de avisos da UPE/Campus Caruaru

- 7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos previstos no calendário acima, através do site <http://www.upecaruaru.com> e do mural de avisos da UPE/Campus Caruaru.

## VIII. DAS CONVOCAÇÕES

- 8.1. As convocações serão realizadas via e-mail e telefones, respectivamente, informados pelos candidatos no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a atualização dos mesmos junto à UPE/Campus Caruaru durante o período de validade do certame.
- 8.2. Após a convocação via e-mail e telefone o candidato terá o prazo de 3 dias úteis (contados a partir do envio do e-mail ou contato telefônico) para comparecer à UPE/Campus Caruaru munidos da documentação exigida no Item IX – DA CONTRATAÇÃO, caso contrário estará automaticamente eliminado do processo seletivo sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

## IX. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a UPE/Campus Caruaru e o estagiário. Para os casos de estudantes menores de idade, os responsáveis legais deverão comparecer para assinatura do referido Termo.
- 9.2. Será considerado desistente o candidato classificado que tiver algum impedimento ou se recusar a iniciar imediatamente o estágio.
- 9.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- Documento de Identidade – RG – original e cópia;
  - CPF – original e cópia;
  - Certidão de Nascimento – original e cópia;
  - Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino - original;
  - Comprovante de Residência – luz, água ou telefone- original e cópia;
  - Cópia do cartão da conta corrente ou Comprovante de abertura da conta;

## X. DEVERES DO ESTAGIÁRIO

- 10.1. São deveres do estagiário contratado:
- Ser assíduo no estágio;
  - Ser probo e dedicado, cumprindo o horário estabelecido;
  - Manter comportamento funcional e social compatível com o decoro no serviço público;

- d) Respeitar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o estágio, no que couber, não as divulgando sob qualquer circunstância para terceiros sem autorização expressa da autoridade superior, mesmo após o término do estágio;
  - e) Realizar atividades prescritas pelo Programa de Estágio e cumprir as determinações que lhe forem atribuídas pelos seus superiores;
  - f) Aceitar a supervisão e orientação administrativa dos superiores funcionais;
  - g) Seguir a orientação didático-pedagógica da Direção da UPE/Campus Caruaru;
  - h) Submeter-se ao processo de avaliação de responsabilidade do órgão ou entidade de sua lotação;
  - i) Comunicar, por escrito, à UPE/Campus Caruaru, a conclusão ou a interrupção de seu curso ou o seu desligamento da instituição de ensino, no prazo de 5 dias úteis da respectiva ocorrência;
  - j) Comprovar, semestralmente, a UPE/Campus Garanhuns, seu vínculo com a instituição de ensino.
- 10.2. No caso de inobservância de quaisquer dos deveres constantes neste artigo, a UPE/Campus Caruaru, de ofício ou por solicitação de quaisquer dos gestores responsáveis, promoverá o seu desligamento do programa de estágio.

## XI. DAS VEDAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

11.1. São vedados aos estagiários:

- a) Ter comportamento inadequado no ambiente de trabalho;
- b) Identificar-se, invocando sua qualidade funcional, ou usar papéis com o timbre da UPE/Campus Caruaru, em matéria alheia ao serviço;
- c) Praticar atos privativos de servidores públicos;
- d) Acumular estágio em qualquer outro órgão ou entidade pública.

## XII. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final será divulgado na data de 11/12/2017 em listas com a ordem classificatória dispostas nos murais da UPE/Campus Caruaru e no site <http://www.upecaruaru.com>.

## XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A jornada do estágio será de 4 (quatro) horas diárias perfazendo 20 (vinte) horas semanais, observado os turnos disponíveis para a vaga:

NÍVEL	HORÁRIOS
Médio /Técnico	09h às 13h
Médio /Técnico	13h às 17h

13.2. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 1 (um) ano e, nos termos do artigo 11, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, não ultrapassará 2 (dois) anos.

13.3. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

13.4. A UPE/Campus Caruaru poderá convocar candidatos classificados para outro horário, caso necessite, respeitando rigorosamente a ordem de classificação para o horário previsto.

13.5. O discente receberá uma bolsa estágio:

- a) Alunos de Ensino Médio Técnico – R\$ 200,00 +  
115,55 (vale transporte);

- 13.6. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
- 13.7. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer maneira, nos termos da legislação vigente.
- 13.8. Os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível pela Comissão Organizadora da Seleção.

Caruaru, 24 de novembro de 2017.

*Profa. Dra. Rosângela Estevão Alves Falcão*  
*Diretora da UPE Multicampi Garanhuns*

